ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS

LEI Nº 1.068/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a aderir ao Programa BADESC CIDADES II e tomar empréstimo junto ao BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DE SANTA CATARINA S/A e dá outras providências.

DANILO DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa BADESC CIDADES II.
- Art. 2º A adesão ao Programa BADESC CIDADES II propiciará o aporte de recursos ao Município de Águas Frias-SC para financiamento de Obras de Infra Estrutura (Pavimentação com Pedras Irregulares).
- Art. 3° Para atendimento das necessidades financeiras do programa de investimentos mencionados no artigo 2°, fica o Poder Executivo autorizado a tomar empréstimo junto ao BADESC Agência de Fomento de Santa Catarina S/A, com recursos do Programa BADESC CIDADES II, até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo único - Em garantia aos empréstimos estabelecidos neste Artigo, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação de quotas partes do ICMS e/ou FPM, até o limite do valor do financiamento.

- Art. 4º Para dar continuidade ao Programa BADESC CIDADES II, o Poder Executivo consignará nos projetos de lei orçamentários dos anos subsequentes, as dotações necessárias a formação do Programa, bem como para cumprimento dos compromissos com encargos dos empréstimos tomados.
- Art. 5° Por conta dos financiamentos estabelecidos no Artigo 3° desta Lei, o Município pagará encargos máximos de 5% (cinco por cento) ao ano, acrescido da taxa de juros de longo prazo TJLP, ou, no caso de sua extinção, o indexador que a substituir.
- Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias-SC, em 27 de agosto de 2013.

DANILO DAGA

Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

NEIVA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA

Sec. Adm. Finanças e Planejamento